



Câmara Municipal de Diadema  
Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI N° 137 /2019  
PROCESSO N° 491 /2019

(S) COMISSÃO(S) DE:

Dispõe sobre denominação de via pública não regularizada.

O Vereador Márcio Paschoal Giudício Júnior e Outros, no uso e gozo das atribuições legais que lhes confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vêm apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar, através de instrumento administrativo próprio, apenas para fins cadastrais, nos termos da Lei Municipal nº 1.512, de 18 de novembro de 1996, a via de uso público, não regularizada, conhecida como Via Condominial 01, situada entre as Ruas Ipoá e Aldebara, localizada no Conjunto Habitacional de Interesse Social Yamberê II, no Bairro Inamar, com o nome de Rua Polaris.

ARTIGO 2º - Deverá o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, instalar a devida placa de identificação da referida via, devendo a mesma conter as seguintes informações:

- I – Denominação completa da via;
- II – Código de endereçamento postal.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 02 de outubro de 2019.

  
Ver. MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JÚNIOR



Câmara Municipal de Diadema  
Estado de São Paulo

FLS. -03-  
491/2019  
Protocolo

Ver. Dr. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO

Ver. JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM

Ver. PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA

Ver. RODRIGO CAREL

Ver. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 04 -  
491/2019  
Protocolo

## JUSTIFICATIVA

O Conjunto Habitacional de Interesse Social Yamberê II está em processo de urbanização e uma das etapas constituintes é a denominação dos novos logradouros. Conforme abaixo-assinado em anexo, os moradores concordam que a Via Condominial 01, situada entre as Ruas Ipoá e Aldebara, passará a ser denominada como Rua Polaris.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Diadema, 02 de outubro de 2019.

  
Ver. MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JÚNIOR

  
Ver. Dr. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO

  
Ver. JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM

  
Ver. PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA

  
Ver. RODRIGO CAPEL

  
Ver. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL

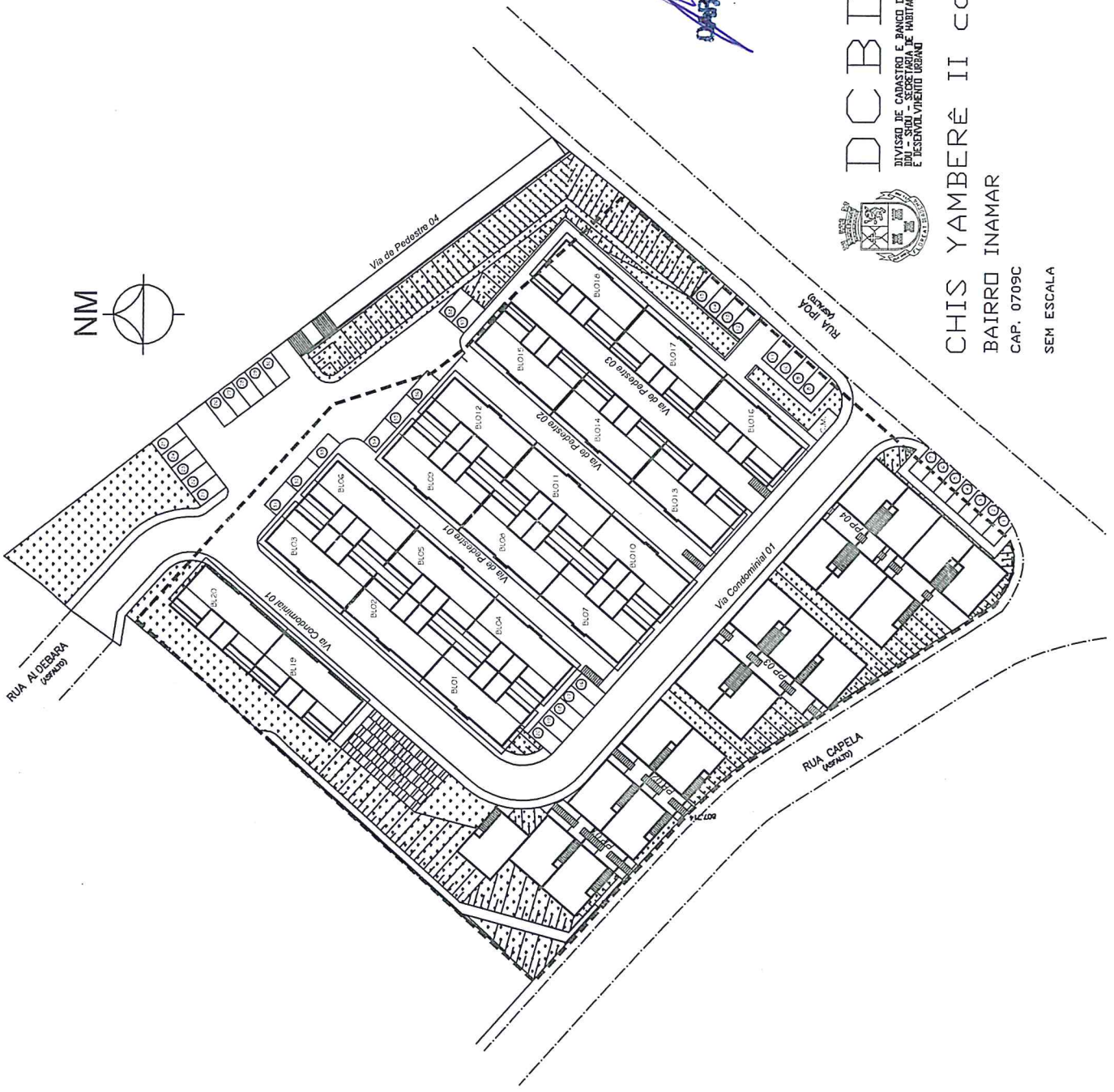
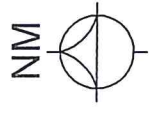


FLS. - 05  
491/2019  
Protocolo

MARIA LUIZA DE AGUIAR  
Arquiteta SOCD - O.  
DARCY MATTOS BRAGA JUNIOR  
Téc. de Cadastro  
SOCD - SEHAG



CHIS YAMBERÊ II codlot 826  
BAIRRO INAMAR  
CAP. 0709C  
SEM ESCALA



# ABAIXO ASSINADO PARA NOMEAÇÃO DAS RUAS DO EHIS YAMBERÊ

O Empreendimento Habitacional de Interesse Social está em processo de Implantação e Urbanização e uma das etapas constituintes é a denominação dos novos logradouros, sendo assim nós moradores do núcleo através das assinaturas abaixo concordamos que:

Rua Polaris

Nome	R.G	Endereço	Assinatura
Rubens Maria da Silva	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
Genivaldo de M. S. M. S.	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
Marta da Silva	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
Roberto A. Guimarães	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
Agostinho Espalher	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
Adriana do Socorro	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
Apresenta Pádua Maria	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
Ano Celso S. P.	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
Adriano dos Reis Américo	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
CELSO SOARES	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
WELINGTON R. SOARES	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
Regina Maria de Fátima	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
Arbelys Pereira Soares	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
Valeria Soares dos Santos	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
Sandra de D. L. L. L.	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
Fátima de S. S. S.	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
Essé Roberto de Lima	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
Daisy Maria de S.	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
Walter de S. S. S.	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
Janeiro de S. S. S.	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
Francisca Maria Gomes de S.	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
Roberto de S. S. S.	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
Roberto de S. S. S.	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]

Fls. 06  
4/21/2012  
Polaris











